

Regulamento da Campanha Member get Member Termos e Condições

1. Período de vigência

A presente campanha "Member get Member" decorre de **4 de janeiro a 31 de março de 2021**.

2. Elegibilidade

São considerados elegíveis para esta campanha:

- **Angariador** - Cliente particular, maior de 18 anos e primeiro titular de uma conta à ordem no Millennium que angarie novos Clientes para o Banco;
- **Angariado** - Novo Cliente particular, incluindo ENI, maior de 18 anos e que abra a primeira conta como primeiro titular no período da campanha, com morada e telemóvel diferente do angariador.

3. Características

A cada **angariador** é atribuído um código promocional que o Banco remete via email e/ou SMS para os contactos do angariador constantes nos registos do Banco, destinado a ser partilhado pelos seus amigos.

Este código deverá ser carregado pelo **angariado** no campo "Código Promocional", se este abrir conta pelos meios digitais, ou fornecido ao colaborador do Banco no momento da abertura de conta presencial.

Esta campanha não é cumulativa com outras em vigor associadas aos produtos que conferem o direito à atribuição de prémios.

4. Prémios

A campanha consiste na atribuição de prémios monetários a angariadores e angariados:

Angariador - Recebe **10€** por cada **angariado**, com um máximo de 100€ (10 angariados). Caso seja um Cliente Prestige, recebe **50€** por cada **angariado** (máximo de 500€);

Angariado - Recebe em função do seu envolvimento com o Banco, decorridos 3 meses após a abertura de conta, de acordo com os seguintes critérios:

Mínimo obrigatório para usufruir de prémio:

- Solução Integrada
- Cartão de Débito
- Login na app
- Adesão ao Extrato Digital
- Registo de email e telemóvel no Banco

10€

Requisitos para acumular mais valor:

- Ordenado domiciliado
 - Se 500€ - 750€ + 10€
 - Se > 750€ + 20€
- Cartão de Crédito (com utilização > 100€) + 10€
- Património Financeiro (excluindo DO) > 20.000€ + 35€
- Bónus pelo cumprimento da totalidade dos requisitos anteriormente indicados: + 25€

Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários abrangidas: Millennium GO!, Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Programa Prestige, Programa Prestige Direto e Mais Portugal.

Cartões de Crédito abrangidos: Classic, GO!, Gold, Prestige, Platinum, Tap Classic, Tap Gold e Tap Platinum.

Ordenado domiciliado: através de transferência bancária devidamente codificada na origem com código ISO "SALA".

Património Financeiro: média mensal das poupanças e investimentos associados à conta ordem.

5. Atribuição de Prémios

Os prémios monetários serão atribuídos por crédito em conta-cartão de um cartão de crédito, em que o Cliente seja primeiro titular (angariado e angariador).

Os valores acumulados dos prémios serão apurados:

Angariador – no final do período da campanha, após confirmação do número de clientes angariados;

Angariado - 3 meses após a abertura de conta, de acordo com os requisitos e produtos subscritos, conforme definido no ponto 4.

6. Exclusões

Serão automaticamente excluídos os Clientes que apresentem situações de irregularidade perante o Banco: arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

Esta campanha está vedada a membros dos órgãos sociais do Banco e seus colaboradores. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

7. Informação adicional

Ao Millennium bcp reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, a Campanha Member get Member, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar as alterações em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento.

A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições.

Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição da oferta por parte do Millennium bcp.